

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**OFICIO Nº**.: 023/2018

ASSUNTO: Solicitação (FAZ)

SERVIÇO: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

DATA: 09/08//2018

## Prezado Senhor Prefeito Municipal,

A Câmara Municipal de São João das Missões – MG, por seu representante legal, Senhora Adélia Ribeiro Lopo, Presidente da Câmara Municipal, eleita para o Biênio 2017/2018, com o cordial cumprimento, vem através deste, solicitar de Vossa Excelência o seguinte:

1 – Que no final do mês de julho do corrente ano, a Câmara Municipal de São João das Missões – MG, recebeu Ofício nº. 448/2018/1ª PJ/Manga, Ref: PA-Fiscalização Continuada nº. MPMG-0393.17.000317-1, endereçado a representante legal dessa Casa Legislativa, aqui, Adélia Ribeiro Lopo, solicitando o cumprimento de Recomendação Administrativa nº. 09/2018, nos seguintes termos: "Descrição do Fato: PGA – Implantação do Roteiro de Atuação Garantia do Direito à Educação infantil – ampliação do atendimento da população de 0 a 3 anos em creches e universalização do atendimento da população de 4 a 5 anos em pré-escolas".

2 — Diante do exposto, foi recomendado que o Município de São João das Missões, na pessoa do Sr. Prefeito, garanta a educação infantil, devendo adotar todas as medidas legais, administrativas, financeiras e orçamentárias para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta Recomendação realize busca ativa para o levantamento da demanda por vaga na educação infantil — pré-escola e creche, incluindo zona urbana e rural, esclarecendo aos responsáveis legais pro crianças de 04 e 05 anos ainda não matriculadas sobre o caráter obrigatório da ação (que, no caso das creches, é facultativo aos pais ou responsáveis).

3 — Diz ainda, que após criar o cadastro escolar contendo nome e o número de identidade da mãe, as iniciais e a data de nascimento da criança, e o bairro/região da Cidade de residência para efeito do zoneamento escolar, em relação a todas as crianças encontradas na busca ativa. Esse cadastro formará a lista de espera para chamamento público e deverá estar publicado no mural da Prefeitura Municipal, para ampla publicidade e devido controle social, com critérios objetivos de prioridade no atendimento, considerando a gradativa expansão da rede física para a Educação Infantil; e ainda, elaborar, no prazo de até 30 (trinta) dias após a finalização do levantamento sistemático da demanda, a Proposta para Atendimento da Demanda da Educação Infantil, a ser implementada pelo Município, com base nas diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação, nos dados da demanda obtidos no lavamento sistemático



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

realizado, bem como nos parâmetros nacionais de qualidade, observada, em relação às creches, o atendimento da demanda real manifesta.

4-E, finalmente, que durante o planejamento da demanda e sua efetiva execução, garantir atendimento individual às crianças que solicitarem vaga na Educação infantil, especialmente na pré-escola, criando alternativas temporárias, como alocação em turmas já existentes ou a busca da vaga na rede privada de ensino, onde houver, através do pagamento de bolsas de estudo e/ou mensalidades.

Desta forma, como representante legal da Câmara Municipal, encaminho o inteiro teor da solicitação do Ministério Público Estadual, para exame e consideração de Vossa Excelência, especialmente, nessa fase de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária (LOA) para o exercício seguinte.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

São João das Missões - MG, 09 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

ADELIA RIBEIRO LOPO – Presidente da Câmara

Exmo.(s) Sr.(s)

JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL.

Praça Vicente de Paula, 300, São Vicente - CEP: 39.475 -000. Cidade de São João das Missões - MG.

Recebido por:

Nome legivel

Matrícula ou Identidade: N 5

15-10.103.58

Órgão: Preside

Em 100/08/18

Hora: